



ATA DA 282ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COTIA – CMDCA/SP

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, realizou-se presencialmente, no Paço da Prefeitura de Cotia, localizado na Av. Prof. Manoel José Pedroso, nº 1347, Jardim Nomura, Cotia/SP, a 282ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Cotia/SP. Estiveram presentes representantes do Poder Público: Vivian Viana da Silva Arata (Secretaria de Desenvolvimento Social e Periferias - SDSP), Patrícia de Souza (Secretaria de Educação), Alan F. Sales (Secretaria de Esportes) e Pollyana C. Lara (Secretaria de Saúde), além de Antônio P. da Silva (Secretaria de Cultura e Lazer). Da Sociedade Civil: Robson Ap. Dias (Casa de Apoio), Gilmar José de Almeida (Instituto AME), Janice Jane T. Silva (FMC) e Dra. Fabiana Porfírio Gregório (OAB). Também participaram representantes de OSCs e convidados: Marília Alves (Abrahipe), Aguinaldo Bela (Instituto IPREC), Verônica Lima (SAICA A Semente); do SAICA Prohacc: Daniela Penna, Elaine Gonçalves e Keila Keiko; do Conselho Tutelar de Cotia e Caucaia do Alto: Mara Evangelista, Camila Alves, Shirlei Araújo, Bruna Ferreira e Josana Silva; e representantes da SDSP: Mary Teófilo, Joelito Ferreira, Michele Teixeira e Alexandre de Moraes. A presidente Vivian Arata agradeceu a presença de todos e deu início à reunião, passando ao **Item 1 da pauta: Apresentação para deliberação das atas ordinária 281ª e extraordinária 35ª do CMDCA**. Inicialmente, foi feita a apresentação da ata extraordinária nº 35, que tratou do SAICA Coração de Mãe. Em seguida, ambas as atas foram submetidas à votação e aprovadas pela plenária. Na sequência, passou-se ao **Item 2 da pauta: SAICA Coração de Mãe**. A presidente informou que, embora ainda constasse formalmente como interventora, juntamente com Joelito Ferreira, coordenador do CRAS Caputera, desde 1º de dezembro a gestão da instituição havia sido transferida para outra Organização da Sociedade Civil (OSC), a Prohacc. Relatou a existência de divergências referentes ao pagamento dos trabalhadores relativo ao mês de novembro/25, cujo vencimento ocorre em dezembro/25. Explicou que, nos convênios firmados com o poder público, os recursos são repassados antecipadamente para custear as despesas do mês em execução, incluindo a folha de pagamento. Contudo, no momento da intervenção, foi identificado o saldo de apenas R\$ 81,00 na conta da instituição, valor absolutamente insuficiente para cobrir despesas básicas, especialmente considerando que a unidade acolhia 24 crianças. Diante desse cenário, não foi possível efetuar o pagamento dos trabalhadores referente ao mês de novembro. A gestão utilizou os recursos existentes na própria instituição para garantir as despesas alimentares. Destacou-se que o valor correspondente ao referido mês já havia sido repassado anteriormente à entidade, porém não estava disponível no momento da intervenção. A presidente ressaltou que não compete ao CMDCA atribuir responsabilidades individuais, mas os fatos indicam que os recursos públicos foram recebidos e não se encontravam disponíveis. Reforçou que seu posicionamento reflete decisão colegiada, atuando exclusivamente na condição de presidente do Conselho. Informou ainda que, no mesmo dia, ao final do expediente, foi recebida nova decisão judicial determinando a regularização dos pagamentos no prazo de cinco dias. Acrescentou que toda a documentação pertinente foi encaminhada ao secretário responsável, solicitando providências por parte da Prefeitura. Relatou também que vinha sendo constantemente procurada por trabalhadores do SAICA, recebendo inúmeras mensagens, motivo pelo qual considerou necessário informar formalmente o colegiado, dado que o tema constava da pauta. Comunicou que o CMDCA foi intimado judicialmente para prestar esclarecimentos. Ressaltou que a inscrição do SAICA Coração de Mãe havia sido concedida em agosto do corrente ano e que, desde então, o Conselho acompanhava de forma próxima a situação da entidade. Em outubro, diante da constatação da inviabilidade de continuidade da gestão, foi instituída uma comissão de transição. Diante do exposto, a presidente solicitou à plenária deliberação quanto à baixa da inscrição da OSC junto ao CMDCA, por entender que sua manutenção não era adequada, propondo também o encaminhamento da decisão ao CMAS, uma vez que a entidade possuía registro naquele conselho. Submetida à votação, a plenária aprovou por unanimidade a baixa da inscrição do SAICA Coração de Mãe no CMDCA, bem como o envio da decisão ao CMAS. Com a palavra, Joelito manifestou solidariedade aos trabalhadores do SAICA, que se encontravam há mais de 45 dias sem receber salários, expressando indignação com a situação. Ressaltou a necessidade de responsabilização dos órgãos e pessoas encarregadas da fiscalização dos recursos públicos, questionando como o cenário se agravou sem intervenção prévia. Destacou que não se trata de atribuir culpas de forma indiscriminada, mas de cobrar dos responsáveis. Reforçou ser inadmissível que trabalhadores permaneçam sem remuneração, enfrentando dificuldades pessoais e familiares, enquanto continuam exercendo suas funções. O conselheiro Robson pontuou que as dificuldades envolvendo o SAICA vinham sendo discutidas desde setembro e outubro, conforme registros em atas, e que o CMDCA atuou dentro de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização. Esclareceu que a fiscalização financeira direta em parcerias continuadas compete ao órgão gestor, sendo que, até então, as prestações de contas estavam regulares, sem indícios formais de irregularidades. Informou que a intervenção ocorreu após reiterados relatos, inclusive de profissionais da instituição. Reiterou que os repasses financeiros são realizados antecipadamente e que a gestão anterior falhou na administração dos recursos, resultando em saldo insuficiente. Acrescentou que os recursos referentes a janeiro estão garantidos para a nova organização e que os trabalhadores que atuaram em dezembro receberão em janeiro, permanecendo pendente apenas o



pagamento relativo a novembro. A presidente registrou a solicitação para que a PROHACC protocolasse imediatamente pedido de inscrição no CMDCA, a fim de evitar nova intimação judicial, destacando que essa providência vinha sendo cobrada formalmente ao SAICA Coração de Mãe. Informou que a instituição havia protocolado pedido em janeiro de 2024, sem êxito, devido à ausência de regularização documental. Em 2025, novo requerimento foi apresentado e, após reuniões de alinhamento e apoio técnico, inclusive virtuais, buscou-se a regularização da situação. Na sequência, Alexandre, assessor da SDSP, relatou que o processo de distrato e nova contratação foi construído de forma coletiva com o CMDCA, incluindo a indicação da nova entidade. Manifestou indignação com a situação enfrentada pelos trabalhadores e defendeu que, embora seja necessária a apuração de responsabilidades, a prioridade imediata deve ser a regularização dos pagamentos. Informou não haver impedimentos formais da OSC no momento da contratação, sendo que as irregularidades surgiram posteriormente. Alertou para o prazo judicial iminente e informou que o montante necessário para regularização era de aproximadamente R\$ 115.000,00, solicitando sensibilidade e atuação conjunta dos órgãos envolvidos. O conselheiro Gilmar reforçou a preocupação do Conselho com os trabalhadores, esclarecendo que não houve omissão por parte do CMDCA. Recordou que a responsabilidade pela situação é da Secretaria gestora, que poderia ter solicitado adiantamento financeiro, procedimento legalmente possível. Destacou que, em reunião anterior, houve consenso quanto à possibilidade de pagamento emergencial excepcional, inclusive em duplicidade, para posterior apuração. Reafirmou que, diante do prazo judicial, medidas emergenciais devem ser adotadas pelo Executivo, com respaldo jurídico. Esclareceu que o CMDCA atua na formulação e deliberação de políticas públicas, não na execução, inexistindo respaldo legal para pagamento direto via Fundo. Ressaltou a ausência de vínculo contratual ou responsabilidade solidária do CMDCA ou da Prefeitura. Registrou-se ainda que não houve autorização formal para utilização de recursos do FUCONDI, tampouco garantia de que eventual pagamento não seria bloqueado judicialmente, inexistindo, até o momento, parecer jurídico conclusivo, inclusive quanto à possibilidade de depósito judicial. Registrou-se também que o tema poderá ter repercussão externa, inclusive na imprensa, diante da situação crítica enfrentada pelos trabalhadores às vésperas do período natalino. A presidente informou que o assunto será retomado oportunamente, com expectativa de avanços positivos. Prosseguindo, passou-se ao **Item 3 da pauta: Apresentação do extrato bancário do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao mês de novembro**. A presidente informou que o documento estava sendo distribuído aos conselheiros e convidados, sendo realizada leitura resumida pelo conselheiro Robson, com destaque para a movimentação financeira. O saldo atual do Fundo é de R\$ 5.797.022,25. No **Item 4 da pauta: Visitas da Comissão Especial Intersectorial para fiscalização das OSCs registradas no CMDCA**, a presidente apresentou informes sobre as atividades da comissão instituída por resolução do Conselho. Foram organizadas duplas paritárias para visitas técnicas, porém as ações inicialmente previstas para os dias 10 e 11/12/2025 foram reagendadas em razão de condições climáticas adversas e falta de energia elétrica em diversos pontos do município. As visitas seriam realizadas pelas duplas Robson e Dr. Mauro, e Rosângela e Joelson. Em seguida, tratou-se do **Item 5 da pauta: Projeto Acqua Kids**. A presidente esclareceu que se tratava de um projeto, e não de um serviço continuado uma vez que possui início, meio e fim definidos, conforme a natureza das ações financiadas pelo CMDCA. Informou ainda que existe uma versão destinada à pessoa idosa, o Acqua Sênior, sendo cada iniciativa avaliada pelos respectivos conselhos competentes. Ressaltou que a proposta já havia sido apresentada anteriormente a outros conselhos e que, em virtude de equívocos de natureza processual, tornou-se necessário o seu reencaminhamento para nova apreciação. O CMDPI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa deliberou pela prorrogação da iniciativa pelo período de 90 dias, condicionada à realização de edital de chamamento público, decisão está alinhada à adotada por outro conselho setorial. Diante disso a presidente submeteu à plenária a sugestão de prorrogação do Projeto Acqua Kids pelo prazo de 90 dias, em consonância com as deliberações dos demais colegiados, vinculada à publicação de edital de chamamento público. Destacou, ainda, a importância da execução da atividade durante o período de férias escolares. Foram apresentados esclarecimentos complementares sobre o histórico do projeto, enfatizando que, em ocasiões anteriores, o CMDCA optou pela realização de chamamento público em detrimento da dispensa. Reforçou-se, igualmente, a necessidade de observância das etapas legais, da análise pelas comissões responsáveis e da exigência de inscrição regular no CMDCA, conforme estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Após discussão, foi submetida à votação, sendo aprovado pela plenária o parecer favorável, com ressalvas, bem como a prorrogação do Projeto Acqua Kids pelo período de 90 dias, condicionada à publicação de edital de Cultura (no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), já aprovado anteriormente pelo CMDCA) e à regularização das exigências legais junto ao Conselho. No **Item 6 da pauta – Processo nº 53847/25 – Solicita análise CMAS – Termo de Aceite PETI**, o processo foi apresentado à plenária e informado que já havia sido analisado pela Comissão de Políticas Públicas. Após discussão, deliberou-se pela necessidade de acompanhamento efetivo do CMDCA, em articulação com o CMAS, visando à adequada execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI. No **Item 7 da pauta – Demais assuntos**, foram tratados os seguintes pontos: **1. Plano Decenal**: Diante da complexidade do documento, sugeriu-se o adiamento da análise para a próxima reunião, com prévia disponibilização do texto completo. A proposta foi acolhida; **2. Cronograma de férias e linhas telefônicas dos Conselhos Tutelares de Cotia e Caucaia do Alto**: Foi informado que os cronogramas de férias foram aprovados, com convocação de suplentes. Comunicou-se também que problemas



PREFEITURA DE
COTIA



administrativos envolvendo as linhas telefônicas foram solucionados, estando em andamento processo para institucionalização definitiva. **3. Escuta Especializada:** Destacou-se a baixa adesão das secretarias municipais ao curso de formação especializada, apesar de o serviço já estar contratado pelo CMDCA. Ressaltou-se a importância do engajamento do poder público e a urgência de encaminhamentos, especialmente junto à Secretaria de Saúde. **4. Minuta de Resolução sobre acolhimento de crianças e adolescentes com condições especiais de saúde no SAICA:** Foi apresentada proposta de resolução para regulamentar a concessão de recurso adicional, custeado pelo FUCONDI, mediante análise e deliberação do Conselho. Após esclarecimentos, foi encaminhada para aprovação, com possibilidade de ajustes posteriores. **5. Parecer da Comissão de Análise de Documentos:** Foi apresentado parecer favorável à renovação de inscrição das OSCs Instituto Comviver, Instituto Passatempo, IPREC e CREAS, com ressalva ao Instituto Comviver, sendo aprovado pela plenária. **6. Certificados de Prestação de Contas JECRIM:** A presidente apresentou parecer técnico favorável às prestações de contas do JECRIM-2024, com aprovação parcial das contas do Instituto Comviver, que apresentou apenas uma prestação de contas parcial dos recursos recebidos. Foi informado que as organizações devem apresentar a prestação de contas do saldo remanescente em até 10 dias. O não cumprimento pode suspender imediatamente o repasse de recursos. Após a entrega da documentação, o parecer da comissão será votado pelo colegiado para autorizar a emissão dos certificados de aprovação. Uma vez aprovados, os certificados serão enviados por e-mail às OSCs, que devem arquivar os documentos e certificados por no mínimo 05 (cinco) anos. O parecer da comissão foi aprovado em votação. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16h39, lavrando-se a presente ata que, após aprovada, será assinada pela presidente e pela secretária executiva do CMDCA.

Vivian Viana da Silva Arata
Presidente

Mary Teófilo
Secretária Executiva